



## I PREMIO BRASILEIRO DE FOTOGEOGRAFIA

*Tema: Paisagens Brasileiras*

*Edição 2015*

### REGULAMENTO RETIFICADO

#### DISPOSIÇÕES INICIAIS

O PREMIO BRASILEIRO DE FOTOGEOGRAFIA, é uma iniciativa do Laboratório de Geoiconografia e de Multimídias - LAGIM, vinculado ao Departamento de Geografia da Universidade de Brasília, e nesta primeira edição, no ano de 2015, terá como tema: ***Paisagens Brasileiras***.

O LAGIM, criado no ano de 2010, vem atuando em projetos de pesquisa e extensão que visam proporcionar aos discentes e docentes um eixo temático inovador no âmbito da ciência geográfica, tendo como pilar a relação da imagem com a Geografia.

#### CAPÍTULO I - SOBRE O PRÊMIO

Art. 1º. O Prêmio de Fotogeografia tem como objetivos fomentar a produção de imagens com a temática Geográfica, contribuir com a divulgação e a popularização da ciência geográfica.

Art. 2º. O Prêmio é destinado **exclusivamente** a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação em Geografia (Licenciatura e Bacharelado), estudantes regularmente matriculados em programas de pós-graduação em Geografia e Profissionais graduados em Geografia (Licenciatura e Bacharelado).

Parágrafo único: Podem se inscrever estrangeiros com visto permanente no Brasil.

Art. 3º. As inscrições serão realizadas de acordo com as seguintes categorias 1, 2 e 3, e suas respectivas subcategorias 1A; 1B; 2A; 2B; 3A; 3B, sendo:

CATEGORIA 1 - Estudantes de Graduação em Geografia

SUBCATEGORIA 1A FOTO ÚNICA - Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação em Geografia Licenciatura e/ou Bacharelado. O candidato deverá enviar uma única foto acompanhada de texto geográfico explicativo da respectiva foto.

SUBCATEGORIA 1B ENSAIO FOTOGEOGRÁFICO - Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação em Geografia Licenciatura e/ou Bacharelado. O candidato deverá enviar um Ensaio Fotogeográfico composto de três fotos, acompanhado de texto geográfico explicativo do respectivo ensaio.



## CATEGORIA 2 – Estudantes de Pós-Graduação em Geografia

SUBCATEGORIA 2A FOTO ÚNICA - Estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação em Geografia. O candidato deverá enviar uma única foto acompanhada de texto geográfico explicativo da respectiva foto.

SUBCATEGORIA 2B ENSAIO FOTOGEOGRÁFICO - Estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação em Geografia. O candidato deverá enviar um Ensaio Fotogeográfico composto de três fotos, acompanhado de texto geográfico explicativo do respectivo ensaio.

## CATEGORIA 3 – Profissionais Graduados em Geografia

SUBCATEGORIA 3A FOTO ÚNICA – Profissionais graduados em Geografia Licenciatura e/ou Bacharelado. O candidato deverá enviar uma única foto acompanhada de texto geográfico explicativo da respectiva foto.

SUBCATEGORIA 3B ENSAIO FOTOGEOGRÁFICO - Profissionais graduados em Geografia Licenciatura e/ou Bacharelado. O candidato deverá enviar um Ensaio Fotogeográfico composto de três fotos, acompanhado de texto geográfico explicativo do respectivo ensaio.

§ 1º. Cada candidato poderá se inscrever na categoria correspondente a sua condição atual (Estudante de graduação, Estudante de pós-graduação ou Profissional graduado em Geografia).

§ 2º. Os profissionais graduados em Geografia que no momento da inscrição estejam regularmente matriculados em programas de pós-graduação em Geografia, deverão optar por apenas uma das categorias (2 ou 3).

§ 3º. As imagens onde figurem pessoas passíveis de serem reconhecidas devem vir acompanhadas de carta digitalizada assinada por elas, autorizando o uso da sua imagem.

§ 4º. Nas imagens que contenham obras de arte deve haver a menção do autor em texto explicativo.

§ 5º. Serão aceitas imagens com retoques artísticos.

Art. 4º. As premiações consistem de:

§ 1º. Para os três primeiros colocados de cada subcategoria

SUBCATEGORIA 1A e 1B – Medalha LAGIM de Fotogeografia, Certificado de Participação e Inclusão no Livro Digital do I Premio Brasileiro de Fotogeografia.

SUBCATEGORIA 2A e 2B – Medalha LAGIM de Fotogeografia, Certificado de Participação e Inclusão no Livro Digital do I Premio Brasileiro de Fotogeografia.

SUBCATEGORIA 3A e 3B – Medalha LAGIM de Fotogeografia, Certificado de Participação e Inclusão no Livro Digital do I Premio Brasileiro de Fotogeografia.



§ 2º. Para os demais classificados até 10º lugar de cada subcategoria, será concedido Certificado de Participação.

## **CAPÍTULO II - INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES**

Art. 5º. As inscrições estão abertas até às 18 horas, horário de Brasília, do dia 06 de novembro de 2015. A inscrição é de caráter individual e deverá ser efetuada apenas na categoria, exclusivamente em que se enquadra o candidato, pelo endereço de correio eletrônico: <https://lagimgea.wordpress.com>

§ 1º. – As inscrições estão abertas a pessoas maiores de 18 anos.

§ 2º. – Os alunos bolsistas e técnicos vinculados ao LAGIM, estão impedidos de participar do certame.

Art. 6º. A imagem inscrita deverá estar acompanhada da ficha contextualizada.

Art. 7º. Cada candidato deverá se inscrever na categoria e respectivas subcategorias em que se enquadra, que inclui necessariamente:

a) Cadastro eletrônico no portal indicado no endereço: <https://lagimgea.wordpress.com>

b) Comprovante de enquadramento na categoria, em arquivo digital formato PDF, os quais sejam:

CATEGORIA 1: para estudantes de graduação em Geografia, documento comprobatório de aluno regular, emitido pela Instituição de Ensino à qual estão vinculados no ano de 2015.

CATEGORIA 2: para estudantes de pós-graduação em Geografia, documento comprobatório de aluno regular, emitido pela Instituição de Ensino à qual estão vinculados no ano de 2015.

CATEGORIA 3: para profissionais graduados em Geografia, cópia do diploma expedido por Instituição de Ensino Superior.

c) Para as subcategorias 1A, 2A e 3A uma imagem digital no formato JPG ou JPEG, em arquivo de, no máximo, 10 megabytes.

c) Para as subcategorias 1B, 2B e 3B três imagens digitais no formato JPG ou JPEG, em arquivo de, no máximo, 10 megabytes cada imagem.

d) informações sobre a imagem digital: título da imagem, data, local, tipo de aparelho e lente utilizada para a produção da imagem, e quando estiver vinculada a algum projeto de pesquisa, ou trabalho de conclusão de curso, deverá ser citado o título da pesquisa e fonte de financiamento, se for o caso.

e) texto explicativo sobre a imagem, com no máximo 500 caracteres, no qual o candidato deve, obrigatoriamente, demonstrar a relação e a relevância da imagem com a Geografia.

Parágrafo único – Os participantes deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) a candidatura tem caráter individual e indivisível.
- b) a inscrição efetuada na categoria inadequada será eliminada.



- c) a ficha de inscrição, textos e imagens não poderão sofrer alterações após terem sido transmitidos ao LAGIM,
- d) os textos serão aceitos somente em língua portuguesa.
- e) as inscrições enviadas por qualquer outro meio que não o endereço eletrônico indicado do Prêmio ou com informações incompletas serão desclassificadas.
- f) as imagens devem ser inéditas, ou seja, nunca terem sido utilizadas para fins de concurso.

Nota 1: O LAGIM não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede, por isso, recomenda-se o envio das propostas com antecedência.

### **CAPÍTULO III - COMISSÃO JULGADORA**

Art. 8º. A escolha dos premiados será realizada por uma comissão julgadora, designada pelo LAGIM, constituída por 05 (cinco) pesquisadores, oriundos da comunidade científica da área da Geografia e afins.

Art. 9º. A comissão poderá deliberar, em reuniões presenciais ou por web-conferencias, com a presença da maioria simples de seus membros, desde que esteja presente o seu respectivo presidente.

Art. 10. Em cada categoria serão premiados até 03 (três) candidato(a)s observando a ordem de classificação. O Prêmio poderá não ser concedido caso a comissão julgadora entenda não haver trabalhos de qualidade.

Parágrafo único: A comissão julgadora não estabelecerá a classificação dos candidatos ou imagens para além dos três primeiros colocados em cada categoria.

Art. 11. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

### **CAPÍTULO IV - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Art. 12. Os trabalhos que atenderem as condições de inscrição, previstos no art. 7º, serão avaliados pela comissão julgadora considerando os seguintes critérios:

Tabela de critérios

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
A	Relevância da imagem para a pesquisa em Geografia	20
B	Contribuição para a popularização e divulgação científica na área de Geografia	20
C	Contribuição para a Educação Geográfica	20
D	Capacidade de articulação entre a foto e o texto explicativo	20
E	Qualidade estética	20



Parágrafo único – Para efeitos deste regulamento entende-se:

- a) **Relevância da Imagem:** Eloquência da imagem para veicular a ideia de natureza da ciência geográfica ou de seu âmbito de estudo ;
- b) **Contribuição para a popularização e divulgação científica na área de Geografia:** Potencial da imagem em aproximar o grande público da ciência geográfica;
- c) **Contribuição para a Educação Geográfica:** Potencial da imagem para atividades de ensino (escolar ou universitário);
- d) **Capacidade de articulação entre e a foto e o texto explicativo:** Consistência argumentativa do autor na articulação do registro fotográfico com os conceitos/temas geográficos no texto explicativo, conforme item “e” do capítulo II art. 7.;
- e) **Qualidade Estética:** Avaliação orientada por critérios técnicos: composição, profundidade de campo, luz e sombra, granulação da imagem, perspectiva, entre outros.

Art. 13. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos até 30 de novembro de 2015.

## **CAPÍTULO V – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO**

Art. 14. A divulgação dos resultados ocorrerá até 04 de dezembro de 2015, com o lançamento do Livro Digital do I Prêmio Brasileiro de Fotogeografia no endereço: [lagimgea.wordpress.com](http://lagimgea.wordpress.com)

Art. 15. A cerimônia de divulgação dos Prêmios será realizada no dia 11 de Dezembro de 2015 em Brasília – DF. Esta data poderá sofrer alteração a depender de cronograma próprio do LAGIM.

Art. 16. O LAGIM não irá financiar despesas de deslocamento e estadia para os premiados; aqueles que se dispuserem a participar da cerimônia de entrega dos prêmios, deverão fazê-lo com recursos próprios.

## **CAPÍTULO VI – DOS DIREITOS AUTORAIS**

Art. 17. A comprovação de autoria da imagem é de única e inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Art.18. No ato de inscrição, fica estabelecida, com os(as) candidatos(as) inscritos(as), com os(as) vencedores(as), autores(as) das imagens, inscritas e/ou premiadas, a automática concordância com o termo de cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da imagem pelo LAGIM e o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da imagem, para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.



Universidade de Brasília - UnB  
Instituto de Ciências Humanas - IH  
Departamento de Geografia - GEA  
Laboratório de Geoiconografia e de Multimídias - LAGIM



Parágrafo Único - O LAGIM terá o direito de utilizar ou não as imagens, em sua totalidade ou em parte, face às conveniências administrativas, para impressão e demais fins de divulgação científica. Os autores premiados, se necessário, devem enviar novamente as imagens em seu formato original.

Art. 19. Fica resguardado aos autores o direito de apresentá-las em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, sem fins comerciais, indicando, porém, o LAGIM como titular dos direitos sobre a imagem.

Parágrafo Único - Os créditos das imagens seguirão o padrão: nome do autor(a)/LAGIM-UnB.

## **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

Parágrafo Único - O não cumprimento de qualquer item deste Regulamento implicará na desclassificação do candidato.

Art. 21. Todas as imagens inscritas poderão fazer parte do banco de imagens científicas e tecnológicas do LAGIM, mediante autorização na ficha de inscrição.

Art. 22. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério dos organizadores, sem necessidade de alterar o presente Regulamento.

Parágrafo Único - Não será permitido o reenvio dos trabalhos recebidos, em caso de prorrogação das inscrições.

Art. 23. Dúvidas acerca deste prêmio podem ser esclarecidas, via correio eletrônico - [unblagim@gmail.com](mailto:unblagim@gmail.com)

Art. 24. Os casos omissos e quaisquer dúvidas, divergências ou situações, não previstas no Regulamento, serão decididos de forma soberana e irrecorrível pela Coordenação do LAGIM ou pela Comissão de Avaliação.

Brasília, 08 de Setembro de 2015.